



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 239/18
Data: 16/05/2018

SÚMULA: Trata da revisão anual de vencimentos dos servidores do legislativo municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº239/18.
C. Procópio, 16 de maio de 2018.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal com o índice inflacionário IPCA-IBGE acumulado no período de 01 de março de 2017 a 28 de fevereiro de 2018 (2,84%, conforme tabela em anexo), em atendimento ao artigo 37, inciso X da Constituição Federal que assegura a revisão geral anual e à Lei Complementar 027/15.

§1º - Fica estipulado auxílio alimentação no valor de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº239/18.
C. Procópio, 16 de maio de 2018.

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Cornélio Procópio, 16 de maio de 2018.



Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Helvécio A. Badaró
Vereador – PTC

Élio J. Janoni
Vereador – PSDB

Gilmar J. Lavorato
Vereador - PTB

Diones C. de Campos
Vereador - PPS